



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 02/2010

TERMO ADITIVO N. 02

Pelo presente Termo Aditivo n. 02 (PAE 466/2010) ao Contrato 02/2010 (processo 1976/2010), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento dos cartórios e depósitos das 74ª e 124ª ZZEE - Alvorada-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Marco Aurélio Heinz, e a empresa **MPMS - PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E LOGÍSTICA LTDA. (LOCADORA)**, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Renato Sergio Pereira da Silva, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original e alterar o valor da remuneração, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 19-3-2015 a 18-3-2020, nos termos da cláusula 3.2 do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 - A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do contrato original e cláusula 02 do Termo Aditivo n. 01 (de 1º-7-2013) e Apostilas ns. 05 e 06, conforme quadro abaixo, será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, decorrente da análise da solicitação, podendo sofrer atualizações de acordo com a variação acumulada do IGP-M, nos termos da cláusula 5 do contrato, observando-se o limite dos valores praticados no mercado.

	Valor Reajustado	A partir de
Contrato original (salas 101 e 203)	R\$ 6.254,00 mensais	19-3-2015
Termo Aditivo n. 01 (sala 202)	R\$ 746,00 mensais	1º-7-2015

←

↳



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

... continuação do Termo Aditivo n. 02 ao Contrato 02/2010, firmado entre o TRE-RS e a empresa MPMS - Participações, Administrações e Logística Ltda.

CLÁUSULA 3 - Para atendimento das despesas no exercício de 2015, decorrentes do Contrato n. 02/2010 e Termos Aditivos ns. 01 e 02, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2015NE000133, de 09-01-2015, à conta do elemento 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único - Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 04 de março de 2015.

Des. Marco Aurélio Heinz,
Pelo **LOCATÁRIO**.

Sr. Renato Sergio Pereira da Silva,
pela **LOCADORA**.